JACARÉ RIBEIRÃO VIVO ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ITATIBA – SP – Rua Piza e Almeida, 452 – Edif. Office Tower – Centro CEP 13250-170 WWW.riberiaojacare.com.br e-mail ribeiraojacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

Declaração Universal dos Direitos da Água

(Documento assinado pela ONU em 22 de março de 1.992)

- 1 A água faz parte do **patrimônio do planeta**. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão, é plenamente responsável aos olhos de todos.
- 2 A água é a seiva de nosso planeta. Ela é **condição essencial de vida** de todo vegetal, animal ou ser humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura
- 3 Os **recursos naturais de transformação** da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.
- 4 O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da **preservação da água e de seus ciclos**. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.
- 5 A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como a obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.
- 6 A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um **valor econômico**: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.
- 7 A água **não deve ser desperdiçada**, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua **utilização deve ser feita com consciência e discernimento** para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.
- 8 A utilização da água implica em **respeito à lei**. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.
- 9 A **gestão da água** impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua **proteção** e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.
- 10 O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.